

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219/2023

FATURAMENTO: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11 REGIÃO/SC

Rua Fúlvio Aducci, n° 1214, 10º Andar, Bairro, Estreito, Florianópolis/SC, CEP: 88.075-001

CNPJ: 82.894.098/0001-32

MODALIDADE: Dispensa

NÚMERO PROCESSO: 070/2023

UNIDADE SOLICITANTE: Assessoria de Imprensa e Comunicação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.3.1.3.04.01.038 – referente a Locação e Licença de Software

FORNECEDOR: ACM BATISTA LTDA

CNPJ: 49.645.027/0001-20

Endereço: Rua:Euripedes Chaves n° 17 QD. C- CJRANCHO DOM LUIS

Fone: (98) 99201-0564

E-mail: comercial@unicityfacility.com.br

OBJETO:

Item	Descrição/especificação	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Assinatura de 12 (doze) meses plano FREEPIK TEAMS- para 5 (cinco) usuários	01	R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
TOTAL				R\$ 3.380,00

LOCAL DE ENTREGA: Rua Fúlvio Aducci, 1214, Edifício A&A Philippi Business Center, 10º Andar, Bairro Estreito, Florianópolis, SC.

JUSTIFICATIVA: Conforme Estudo Técnico Preliminar.

DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

• O CRECI/SC, por ser uma Autarquia Federal, é **obrigado a efetuar as retenções de IR, CSLL, PIS/Pasep e COFINS sobre os pagamentos que efetuar ao CONTRATADO diretamente na fonte**, consoante IN RFB n.º 1.234/2012 e alterações.

• Por conseguinte, o CONTRATADO deverá emitir os documentos fiscais referentes à contratação em tela observando as regras dispostas na referida Instrução Normativa, **sob pena de não aceitação por parte do CONTRATANTE.**

• As regras sobrepostas não se aplicam às empresas optantes do Simples Nacional.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

• O CONTRATADO apresentará documento fiscal específico discriminando o material fornecido, com indicação de preços unitários e total. O fiscal do contrato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pelo fiscal será devolvido ao CONTRATADO para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

- No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Ordem de Serviço.

- A execução deste instrumento, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas condições acordadas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021..

- O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de fornecimento em desacordo com o avençado e/ou verificação de pendência junto ao SICAF.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- Prazo de entrega: Conforme Termo de Contrato.
- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se o CONTRATADO às penalidades previstas neste instrumento.

DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir de entrega dos serviços conjuntamente da apresentação pela CONTRATADA da 1ª via da Nota Fiscal de Vendas.

- No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

- O CONTRATANTE pagará somente ao CONTRATADO. sendo vedada sua negociação com terceiros.

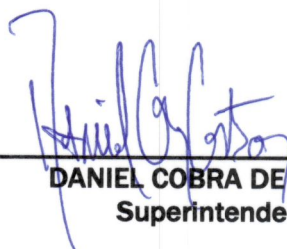
DAS PENALIDADES

- O inadimplemento das obrigações previstas ensejará a aplicação ao CONTRATADO, conforme o caso, das penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/21, ficando a multa pela inexecução total ou parcial estabelecida em Cláusula Contratual ou, no caso de inexistência de Contrato, fixada em 10% (dez por cento) da parcela inadimplida.

DO FORO

- O foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o da Justiça Federal de Florianópolis/SC, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Florianópolis/SC, 30 de outubro de 2023.



DANIEL COBRA DE CASTRO
Superintendente